



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESISSETIZAÇÃO E DESRATIFICAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME CNPJ 11.048.000/0001-88

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME – CNPJ 11.048.000/0001-48, com sede na Rua Décio Vergani, 410, Bairro de Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por sua Representante Legal Sra. Julia Sainhuk Schatai, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratificação no prédio e anexo da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE fará o pagamento logo após a prestação dos serviços e instalação, conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a efetuar os serviços no prédio da Câmara na data pré estabelecida no processo licitatório nº 013/2014 - Dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 30 (trinta) dias á contar de 04 de abril de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 01 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATANTE


DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME
CNPJ Nº 11.048.000/0001-48
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº

11.048.000/0001-88
**DEFENSIVE CONTROLE
DE PRAGAS LTDA**
RUA DÉCIO VERGANI, 410 - UVARANAS
CEP 84030-530 - PONTA GROSSA - PR